



ANEXOS

- Modelos -

Anexo I – Relação de Itens e Valores (Termo de Referência).

Anexo II – Termo de Responsabilidade.

Anexo III – Termo de Entrega dos Cartões.

Anexo IV – Protocolo de Entrega – escola.

Anexo V – Termo de Compra.

Anexo VI – Requerimento para pagamento.

Anexo VII – Relatório de Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Contas.

Anexo VIII – Homologação.

Anexo IX – Autorização de Pagamento

Anexo X – Termo de Notificação Seme.

Anexo XI – Termo de Credenciamento. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XII - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores - Art. 7º, XXXIII, da CF. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XIII - Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros sociais do credenciado. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XIV – Ficha de Inscrição. (Edital de Credenciamento)



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

- TERMO DE REFERÊNCIA -

Descrição dos itens e os valores máximos

A - MATERIAL ESCOLAR

Itens descritos	Valores máximos (R\$)

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação





ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____ ou, _____,
CPF _____ Responsáveis pelo(a) aluno (a) -
_____ matriculado
na Escola _____ declaro para os devidos
fins ter recebido o voucher/cartão no valor de R\$ _____ para aquisição
exclusiva dos itens de minha preferência constantes no Decreto de Regulamentação
nº ____/____ (material escolar).

Declaro ainda estar ciente da responsabilidade e das possíveis penalidades no uso indevido do voucher/cartão referente ao programa material escolar com a exclusão da participação do programa, ciente ainda das exigências, o abandono escolar, reprovação por falta, evasão escolar ou desistência acarretam suspensão do auxílio.

Alfredo Chaves/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

CPF nº _____



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA DOS CARTÕES

Nome do Aluno	ESCOLA	Nº Cartão	Assinatura do responsável	Data
	EMEF ANA ARAÚJO			





ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA - ESCOLA

Unidade de Ensino: _____

Município de Alfredo Chaves - ES

DATA: ____/____/____

Item	Documentação Exigida	Unidade	Quantidade Total
01	Relação de Controle de Entrega dos Cartões	Página	
02	Termos de Responsabilidade	Página	
03	Cartões	Unid.	

Observações: _____

Conferido pelo Diretor (a): _____

Entregue na SEME por: _____

Obs.: Em caso de escola sem Diretor, servidor da SEME.

Reservado a Secretaria Municipal de Educação

Recebido pelo Servidor: _____

Matrícula nº _____ Data ____/____/____ às ____:____ h.



ANEXO V

TERMO DE COMPRA

Eu, _____,
CPF, _____ Responsável legal do
aluno _____

matriculado na Escola _____ declaro para
os devidos fins ter adquirido e recebido os itens abaixo relacionados no
estabelecimento comercial nos valores discriminados abaixo, em conformidade
com o Decreto de Regulamentação Nº _____ e a Lei Nº. 864/2023.

Declaro ainda estar ciente da responsabilidade e das possíveis penalidades no uso
indevido do voucher referente ao programa material escolar.

Itens adquiridos (listar os itens, o valor individual e o valor total):

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
TOTAL			R\$

Alfredo Chaves/ES, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável

CPF nº

Assinatura do comércio

CPF nº



ANEXO VI

Requerimento n.º ____/2024.

Alfredo Chaves-ES, ____ de _____ de _____.

A(o) Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Municipal de Alfredo Chaves.

Assunto: Encaminha documentos comprobatórios das despesas realizadas do Programa Municipal Material Escolar e solicita a liberação do Repasse.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ Nº _____, representado pelo (a) Senhor
(a) _____, vem
respeitosamente pelo presente encaminhar os documentos, exigidos no Edital de Chamamento para Credenciamento SEME/PMAC nº _____, Decreto de Regulamentação Nº _____ e suas alterações, referentes às vendas realizadas por este comércio credenciado e os documentos comprobatórios das despesas realizadas e na ocasião solicitamos a liberação de repasse referente ao mês de _____/202____, em conformidade com o Termo de Credenciamento nº ____/202____, firmado junto a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, através da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto que este comércio credenciado cumpre com as exigências contidas na Lei Ordinária Municipal nº 864/2023, no Edital de Chamamento para Credenciamento ____/202____ e no Decreto de Regulamentação Nº _____.

Nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)



ANEXO VII

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº _____
ALFREDO CHAVES/ES**

Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME

Credenciado:

CNPJ:

Endereço:

O presente documento visa:

1. Avaliar os documentos do Processo de Prestação de Contas nº _____;
2. Analisar as justificativas apresentadas;
3. Apresentar datas e prazos.

1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Documentação apresentada:

Avaliação:

Conclusão:

Em ____/____/____,

Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME:

Assinaturas

Nome
Nº funcional





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Homologação da Prestação de Contas Nº _____/20__.

Assunto: Aprovação do Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas dos Recursos do PMME pela Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial

Homologo o Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas nº ____ e aprovo o valor disposto na tabela abaixo para pagamento ao comércio credenciado, referente a venda dos produtos do Programa Municipal Material Escolar, conforme Lei Ordinária Municipal nº 864/2023 e Decreto Nº ____/202__, relativo ao mês (es) de _____, Processo nº ____/202__, devidamente aprovada pela Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME.

Credenciado:

CNPJ:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (EM R\$)
VALOR REQUERIDO:	
VALOR GLOSADO:	
VALOR APROVADO:	

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
(nome completo, assinatura e matrícula)



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2024.

A empresa, (gerenciadora dos cartões)

Assunto: Valor aprovado após homologação da **Prestação de Contas dos Recursos do PMME**

Referência: Contrato ADM Nº ____/202__.

Apresentamos a V.S^a. o valor aprovado para pagamento ao comércio credenciado, após Prestação de Contas da venda dos produtos do Programa Municipal Material Escolar, conforme Lei Ordinária Municipal nº 864/2023 e Decreto de Regulamentação Nº ____/202__, referente ao mês (es) de _____, Processo nº ____/202__, devidamente aprovada pela Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME, homologada pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação, no valor abaixo discriminado:

Credenciado:

CNPJ:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Em Reais)
VALOR APROVADO:	

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
(nome completo e assinatura e matrícula)



ANEXO X

TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEME

NOTIFICAÇÃO/SEME/Nº

Alfredo Chaves-ES, ____ de _____ de _____.

Senhor (a):

Tendo em vista a análise da prestação de contas das vendas realizadas no valor de R\$ _____ (valor por extenso), referente ao Programa Municipal Material Escolar, Processo nº _____, venho **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que regularize a Prestação de Contas dos recursos em questão, haja vista a (s) inconsistência (s) abaixo discriminada (s):

.....
.....
.....
.....

Diante do exposto, solicitamos que a(s) pendência(s) citada (s) acima, seja(m) sanada(s) no prazo de dias a contar do recebimento desta notificação.

Cabe enfatizar a não apresentação da justificativa, bem como dos ajustes solicitados dentro do prazo estipulado, acarretará a rejeição da prestação de contas pela SEME, através da Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial, que oficiará ao Secretário Municipal de Educação dos fatos para definição das ações a serem realizadas, abertura de processo administrativo para a apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial

Ao Sr. (a)

Representante Legal do Comércio Credenciado, Termo de Credenciamento nº _____.





ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/20__

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.686/0001-01, sediado na Rua José Partelini, n.º 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito, _____, e de outro _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com endereço na Rua/Av. _____, (UF), doravante denominado CREDENCIADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, celebram o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Edital de Credenciamento SEME n.º _____.

1. Objeto

1.1. O objeto deste termo é o credenciamento de empresa qualificada para fornecimento de material escolar sugerido pela SEME, nos termos estabelecidos no Decreto de Regulamentação n.º _____, também reproduzido pelo Edital de Credenciamento n.º _____.

2. Do Prazo

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação.

3. Da Remuneração e das Condições de Pagamento

3.1. Pelo fornecimento dos itens de material escolar a CREDENCIANTE será responsável pelo repasse do recurso à empresa contratada para o gerenciamento dos cartões que pagará ao CREDENCIADO, o valor máximo de R\$ _____ (Valor por extenso) por beneficiário, conforme **VALORES MÁXIMOS** estabelecidos no Decreto n.º ____/____,



no anexo Termo de Referência, em conformidade com os itens adquiridos pelo responsável legal do aluno.

3.2. O pagamento ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias após o protocolo do requerimento de pagamento.

3.2.1. O pagamento será liberado mediante abertura de processo da documentação exigida no Art. 32 do Decreto de Regulamentação nº _____, realizado pela SEME, após o recebimento dos envelopes lacrados, na sede da secretaria municipal de educação.

3.3. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos produtos pelos estudantes/responsáveis representam a única forma de remuneração que o credenciado terá direito pelo fornecimento dos itens estabelecidos no Decreto nº _____.

3.4. Não serão cobradas taxas de transação do CREDENCIADO.

4. Das obrigações do CREDENCIADO

4.1. Compete ao CREDENCIADO:

4.1.1. Fornecer os itens estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Decreto de Regulamentação nº _____, também reproduzido no Edital de Credenciamento – Nº _____ em ponto comercial físico.

4.1.1.1. O local para venda deve ter estrutura para atendimento das famílias e estudantes, apresentável e em bom estado, contendo: balcão ou mesa de atendimento, mostruário de materiais e demais equipamentos necessários.

4.1.1.2. Expor em local visível, a lista dos itens do Termo de Referência.

4.1.2. Fornecer os itens observada a qualidade e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. Emitir notas fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes aos Cupons Fiscais emitidos aos estudantes dos itens do material escolar, na forma estabelecida pelo Decreto nº _____.

4.1.4. Encaminhar à SEME os cupons fiscais e as notas fiscais acima referidas, correspondentes à venda do material escolar aos estudantes, para fins de acompanhamento da execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME.



- 4.1.5. Excetua-se do item 4.1.3 e 4.1.4 o microempreendedor Individual, que deverá apresentar a Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.6. Apresentar a documentação exigida no Edital de credenciamento.
- 4.1.7. Prestar informações adicionais à CREDENCIANTE sempre que necessário e permitir a fiscalização ou a coleta de itens necessários ao controle de qualidade dos itens do material escolar.
- 4.1.8. Manter durante todo o período de credenciamento os requisitos mínimos exigidos no item ____ do Edital.
- 4.1.9. Manter durante todo o período de credenciamento a regularidade exigida no item _____ do Edital e do Decreto de Regulamentação nº _____.
- 4.1.10. Fornecer os itens pelos valores iguais ou menores que o máximo indicado na tabela do Termo de Referência.
- 4.1.11. Não poderá ocorrer comercialização dos materiais nas Unidades Escolares, SEME e demais órgãos da municipalidade.

5. Das Obrigações da CREDENCIANTE

5.1. São obrigações da CREDENCIANTE:

- 5.1.1. Gerenciar, permanentemente, a prestação do objeto deste Termo de Credenciamento.
- 5.1.2. Efetuar os pagamentos relativos aos itens fornecidos de acordo com o estabelecido no presente Termo de Credenciamento, deste Edital e no Decreto nº _____ bem como demais normas aplicáveis à matéria.
- 5.1.3. Aplicar as penalidades previstas no presente Termo de Credenciamento, no Decreto de Regulamentação nº _____, na Lei Ordinária nº 864/2023 e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº _____.
- 5.1.4. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados, a fim de verificar sua compatibilidade com o mercado.



6. Das Penalidades

6.1. O CREDENCIADO estará sujeito, nos casos de fornecimento irregular, de descumprimento do presente Termo e das demais normas cabíveis, a aplicação das seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

6.1.1. Advertência e formalização de termo de ajustamento de conduta nos casos de fornecimento irregular.

6.1.2. Suspensão das vendas pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos casos de fornecimento irregular dos itens e realização de venda de forma não prevista no Edital de Credenciamento nº _____ e/ou da forma autorizada pela SEME.

6.1.3. Descredenciamento no caso de não cumprimento do termo de ajustamento de conduta.

6.1.4. Multa no valor de 20% sobre o valor apurado da fraude no caso de incidência.

6.1.4.1. A penalidade de multa prevista no item 6.1.4 será aplicada independentemente do descredenciamento e das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.

6.1.5. Impedimento de novo credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. Caracteriza fornecimento irregular:

6.2.1. Falta constante de algum item;

6.2.2. Não atendimento das especificações técnicas;

6.2.3. Venda de outro produto que não faça parte dos materiais descritos no Termo de Referência;

6.2.4. Cobrança às famílias de outras taxas;

6.2.5. Comercialização nas unidades educacionais.

6.3. Sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas, os valores eventualmente pagos pelo fornecimento dos materiais que não atendam as especificações técnicas e das condições estabelecidas no credenciamento, deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

7. Do Descredenciamento

7.1. O descredenciamento poderá ocorrer:



7.1.1. Por parte do CREDENCIADO, mediante notificação prévia encaminhada com 20 (vinte) dias de antecedência.

7.1.2. Por parte da Secretaria Municipal de Educação nas hipóteses a seguir descritas:

7.1.2.1. Por inobservância do Edital de Chamamento ou do Termo de Credenciamento;

7.1.2.2. Se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do CREDENCIADO;

7.1.2.3. Paralisação dos serviços sem justa causa;

7.1.2.4. Por determinação judicial;

7.1.2.5. Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este Credenciamento;

7.1.2.6. Por descumprimento das especificações técnicas das peças que compõem o padrão dos itens homologados pela SEME;

7.1.2.7. Outras formas previstas em lei e nesse Edital;

7.1.3. O descredenciamento motivado, nos casos de denúncias e de apuração de irregularidades e de fraudes, será precedido de procedimento administrativo em que garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa; e

7.1.4. Em caso de constatada a discriminação com os clientes que estão utilizando o voucher como forma de pagamento. Todos devem ser tratados com isonomia, sem distinção no tratamento e forma de abordagem dentro e fora do estabelecimento comercial.

8. Das disposições gerais

8.1. As condições estabelecidas pelo Decreto de Regulamentação nº _____ e suas alterações e pelo Edital de Credenciamento nº _____, integram o presente, independentemente de transcrição.

8.2. Com a assinatura do presente, o CREDENCIADO declara estar ciente das normas supracitadas e submete-se às condições estabelecidas no presente Termo e no Edital, em especial em relação à documentação necessária ao credenciamento e da proibição do comércio dos itens objeto deste termo no âmbito das Unidades Educacionais.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. Foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alfredo Chaves - ES, _____ de _____ de 2024.

CRENCIANTE: _____.

CRENCIADO: _____.

TESTEMUNHAS:

01 - _____ . CPF:

02 - _____ . CPF:





ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES - ART. 7º,
XXXIII, DA CF.**

A empresa, inscrita no CNPJ nº/..... com sede na (*Rua, nº, bairro, cidade – Estado e CEP*), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª), portador da Carteira de Identidade n.º, (*órgão expedidor*), e do CPF n.º, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Alfredo Chaves/ES - de de 202.....

Representante da empresa

CPF:



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICO

Pelo presente a Empresa, CNPJ nº,
sediado(a) à, nº,
bairro, CEP: na cidade de,
por meio de seu representante legal, abaixo assinado, declara
que inexistem servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes desta entidade.

Local - de202...

Representante da empresa

CPF:





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
CONFORME EDITAL Nº/202...

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ nº:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL (caso possua):		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO (EMPRESA):		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		
ENDEREÇO (REPRESENTANTE):		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (conta ou pix):		

Declaro interesse em fornecer itens, conforme edital nº/202... e Decreto de Regulamentação nº/202....

Alfredo Chaves, _____ de _____ de 202_____

Representante da empresa

CPF: _____